



ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI  
"BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS"  
DESDE 15 DE MAIO DE 1998



# PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Termo de Fomento: **01/2017**

Parcela: **R\$ 33.000,00**

Recebimento: **04/12/2017**

Prazo para prestação de contas: **08/08/2017**





ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI  
"BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS"  
DESDE 15 DE MAIO DE 1998



Ofício Nº: 049/12/2017

De: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani

Para: Município de Irani – Setor de Controle Interno

Assunto: Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 01/2017

Irani, 07 de dezembro de 2017.

Estimado (a),

Vimos por meio deste, encaminhar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 01/2017 firmado entre a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani e o Município de Irani, parcela de valor R\$ 33.000,00 recebida em 01 de dezembro de 2017.

Para quaisquer esclarecimento, estamos a disposição através do e-mail [irani@abvesc.com.br](mailto:irani@abvesc.com.br) ou telefone 49 3423 0193, com o Tesoureiro Neli Bertuol e Comandante Sandro Alves Pereira.


Aproveitamos para ensejar nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI  
PROCOLO Nº 2152 / 17

Em: 11 / 12 / 2017 Hr: 09 : 21

Sandro Alves  
Encarregado Tributação

  
Ozair de Antonio Alves da Rocha  
Presidente





**ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI**  
**“BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS”**  
**DESDE 15 DE MAIO DE 1998**



**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da entidade Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani, situada à Rua Izabete Grisa, nº 222, inscrita no CNPJ nº 02.544.444/0001-13, DECLARO que os recursos recebidos em 01 de dezembro de 2017, referente ao Termo de Fomento 01/2017, foram aplicados em conformidade com o descrito no Plano de Trabalho.

Ressalta-se que foram realizados 90% do trabalho necessário à conclusão do encarroçamento do caminhão, sendo que está dentro do programado para recebimento do mesmo até a data de 15 de dezembro de 2017.

Por ser verdade, firmo o presente.

Irani/SC, 07 de dezembro de 2017.

  
Ozáide Antônio Alves da Rocha  
CPF: 552.201.189-00





**ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI**  
**“BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS”**  
**DESDE 15 DE MAIO DE 1998**

**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DAS METAS PACTUADAS**

( x ) Prestação de Contas Parcial

( ) Prestação de Contas Final

<b>Número do Termo de Fomento:</b>	01/2017	<b>Período a que se refere a Prestação de Contas:</b>	24/11/2017 à 07/12/2017
<b>Nome da Organização:</b>	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani		
<b>CNPJ:</b>	02.544.444/0001-13	<b>Telefone:</b>	49 3432 0193

**1. Execução Física**

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Executada no Período	
				Programado	Executado
1	1.1	Encarroçamento de Caminhão de combate a incêndio	1	1	90%

**2. Execução Financeira**

**2.1 Novembro**

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Executada no Período	
				Programado	Executado
1	1.1	Encarroçamento de Caminhão de combate a incêndio	1	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00





**ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI**  
**“BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS”**  
**DESDE 15 DE MAIO DE 1998**

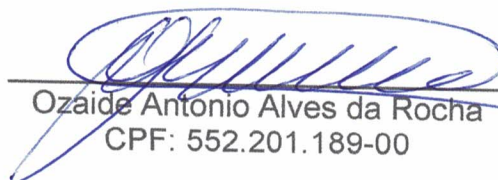
#### 4. Detalhamento

No período de referência (novembro/dezembro), foi efetuado o repasse de R\$ 33.000,00, pelo Município de Irani à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani, sendo este recurso depositado à empresa **DEPEMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.361.140/0001-37, com sede na Rua Santo Dalazen, 280, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim, RS, na data de 04 de dezembro de 2017, conforme para dar continuidade ao processo de encarroçamento de caminhão de combate a incêndio.

Como o processo está ainda em andamento, o referido documento fiscal será emitido quando da sua conclusão, sendo que o andamento está sendo acompanhado pelo Comandante da Corporação senhor Sandro Alves Pereira, pelo Presidente Ozaide Antonio Alves da Rocha e do tesoureiro Neli Bertuol.

Sendo uma entidade séria que desempenha suas funções visando a atendimento de interesse público, busca sempre comprometimento com a legalidade e moralidade.

Irani/SC, 07 de dezembro de 2017.

  
Ozaide Antonio Alves da Rocha  
CPF: 552.201.189-00





**ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI**  
**“BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS”**  
**DESDE 15 DE MAIO DE 1998**



**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA**

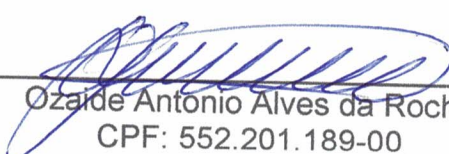
( x ) Prestação de Contas Parcial

( ) Prestação de Contas Final

Número do Termo de Fomento:	01/2017	Período a que se refere a Prestação de Contas:	24/11/2017 à 07/12/2017
Nome da Organização:	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani		
CNPJ:	02.544.444/0001-13	Telefone:	49 3432 0193

Origem do Recurso	Saldo Anterior	Valor Recebido	Rendimentos da Aplicação Financeira	Valor Utilizado	Saldo Atual
Município de Irani	R\$ 5,13	R\$ 33.000,00	R\$ 1,18	R\$ 33.000,00	R\$ 6,31

Irani/SC, 07 de dezembro de 2017.

  
Ozalde Antonio Alves da Rocha  
CPF: 552.201.189-00





## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

( x ) Prestação de Contas Parcial

( ) Prestação de Contas Final

<b>Número do Termo de Fomento:</b>	01/2017	<b>Período a que se refere a Prestação de Contas:</b>	24/11/2017 à 07/12/2017
<b>Nome da Organização:</b>	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani		
<b>CNPJ:</b>	02.544.444/0001-13	<b>Telefone:</b>	49 3432 0193
<b>Objeto da Parceria</b>	A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado à finalização de encarroçamento de caminhão de combate a incêndio, visando subsidiar as atividades de combate a incêndio e de primeira resposta realizada a toda comunidade de Irani/SC, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.		

### 1. Relatório – Execução das Metas

#### 1.1 Metas Programadas

Retorno das atividades de encarroçamento do caminhão de combate a incêndio.

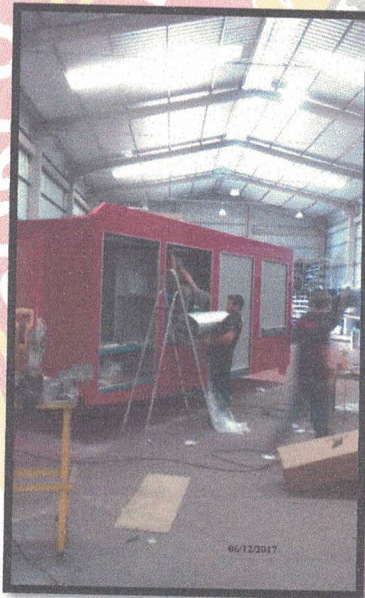
#### 1.2 Metas Executadas

No período foram realizados a aquisição de persianas, perfis de acabamento, balaústre, tinta para pintura externa, sinalização de emergência, sirene Fá-Dó, bomba e tomada e mão de obra, tendo assim um total de 90% da viatura pronta. Sendo realizado a aplicação de fundo na estrutura do encarroçamento, a pintura e a fixação das persianas.





**ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI**  
**“BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS”**  
**DESDE 15 DE MAIO DE 1998**



### 1.3 Conclusão

Considerando as metas e objetivos descritos no Plano de Trabalho e os trabalhos realizados para o encarroçamento do caminhão de combate a incêndio, descrevemos e demonstramos que a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani vem cumprindo o programado no Termo de Fomento 01/2017, estando acompanhando e fiscalizando através







**ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI  
"BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS"  
DESDE 15 DE MAIO DE 1998**

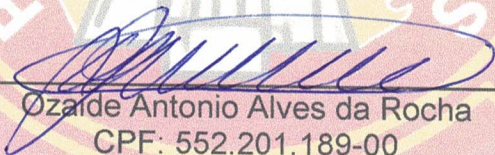


do Comandante da Corporação senhor Sandro Alves Pereira, pelo Presidente Ozaide Antonio Alves da Rocha e do tesoureiro Neli Bertuol, os trabalhos realizados pela empresa **DEPEMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.361.140/0001-37, com sede na Rua Santo Dalazen, 280, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim, RS

**1.4 Justificativa de atrasos e/ações não cumpridas**

Informamos que os objetivos propostos no Plano de Trabalho estão sendo executados dentro do esperado.

Irani/SC, 07 de dezembro de 2017.

  
Ozaide Antonio Alves da Rocha  
CPF: 552.201.189-00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRANI



BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS  
(ADIANTAMENTOS, SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES CONVÊNIOS)

ANEXO TC - 28

Unidade Concedente: MUNICIPIO DE IRANI

Ordenador da Despesa: Sivio Antonio Lemos Das Neves

MÊS DE DEPÓSITO: 11/2017

<b>RECEBEDOR DE RECURSOS:</b> ASSOC CORPO BOMBEIROS VOLUNTARIOS IRANI CNPJ: 02.544.444/0001-13				
Endereço: Rua Izabete Griza, 222 Distrito Industrial   Responsável: OZAIDE ANTONIO ALVES DA ROCHA CPF:552.201.189-00				
EMP. Nº 3714		OP. Nº 5742	VALOR: R\$ 33.000,00 DATA DO DEPÓSITO: 30/11/2017	
<b>HISTORICO FIEL DA FINALIDADE:</b>				
A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado à finalização de encarroamento de caminhão de combate a incêndio, visando subsidiar as atividades de combate a incêndio e de primeira resposta realizada a toda comunidade de Irani/SC, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.				
TERMO DE FOMENTO 001/2017				
N.º D. FISCAL	DOCUMENTOS: (Recibo de Pagamento, Encargo Social, Aviso de Férias, Rescisão de Contrato, Nota Fiscal e Cupom Fiscal, etc.)		RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
	DATA	DOC. FISCAL		
	01/12/2017		Valor Recebido em: 30/11/2017 pagamento 2º parc. Encarroamento caminhão Depemec Ind.	33.000,00
<b>TOTAIS:</b>			33.000,00	33.000,00
 CONTADOR: CLEOMAR ROQUE FONTANA JUNIOR CPF:028.435.809-60		 PRESIDENTE: OZAIDE A. A. DA ROCHA CPF:552.201.189-00 TESOUREIRO: NELI BERTUOL CPF:594.562.569-87		



12/12/2017

Banco do Brasil

A33Y121431734333011  
12/12/2017 14:37:19



Emissão de comprovantes - 3o nível

01/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 09:17:27  
375603756 SEGUNDA VIA 0003  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASS corp bombeiros  
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 15.745-7  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	01/12/2017
NR. DOCUMENTO	550.132.000.075.169
VALOR TOTAL	33.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: DEPEMEC IND E COM DE PECA  
AGENCIA: 0132-5 CONTA: 75.169-3  
NR. DOCUMENTO 553.756.000.015.745  
=====

NR. AUTENTICACAO	6.3D7.4A8.F85.ABD.58F
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB774804 NELI BERTUOL.



# DEPEMEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS  
PARA VEÍCULOS LTDA.

## RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### VIATURA ABTR CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI

Venho por meio deste justificar a quantia da 2ª parcela do contrato de ENCARROÇAMENTO DE VIATURA DE COMBATE A INCÊNDIO ABTR, de acordo com o planejamento de entrega da viatura utilizamos deste valor para aquisição de persianas, perfis de acabamento, balaústre, tinta para pintura externa, sinalização de emergência, sirene Fá-Dó, bomba e tomada e mão de obra, tendo assim um total de 90% da viatura pronta.

Em esclarecimento ao fato da nota não ser emitida em partes:

\*\* No ato do emplacamento da pelos órgãos licenciadores, a nota deve ser integral ao valor do veículo, com todas as exigências do CONTRAN para regularização final deste tipo de viatura.

Erechim, 07 de Dezembro de 2017

13.361 140/0001 37

I.E 039/0155977

DEPEMEC IND. E COM. DE PEÇAS  
ACESS. E EQUIP PARA VEICULOS LTDA. ME

Rua Rubens Derks, 220

B: Industrial

CEP: 99706-300

ERECHIM-RS

Marcel Tasca

Técnico Responsável

CPF: 013.451.110-70

CNPJ: 13.361.140/0001-37

RUA RÚBENS DERKS, 220 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - ERECHIM/RS -

Telefone: (54) 3712 1002 / (54) 98439 0784

IE: 039 0155977

CEP: 99706-300

e-mail: [comercia@depemec.com](mailto:comercia@depemec.com)





## Consultas - Extrato de conta corrente

A33Y080824050334019  
08/12/2017 09:14:23

### Cliente - Conta atual

Agência 3756-7  
Conta corrente 15745-7 ASS corp bombeiros  
Período do extrato de 30 / 11 / 2017 até 01 / 12 / 2017

### Lançamentos

Dt.	Dt.	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	balancete movimento						
06/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/11/2017		3756	99015	870 Transferência recebida	553.756.000.007.273	33.000,00 C	
01/12/2017		3756	99015	470 Transferência enviada 01/12 0132 75169-3 DEPEMEC IND E	550.132.000.075.169	33.000,00 D	
01/12/2017		0000	00000	999 SALDO			0,00 C
Saldo Atual							0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							6,31 C
Saldo Disponível							6,31 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							29/12/2017
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							02/01/2018
<b>Saldo de fundos de investimento</b>							<b>6,31</b>
S PUBLICO SUPREMO							

-----  
-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB774804 NELI BERTUOL.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**

**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

1. Parecer nº: 012/2017	2. Processo nº: 012/2017	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 11/12/2017
4. ( x ) Prestação de contas Parcial		( ) Prestação de Contas Final
5. Termo de Fomento nº: 001/2017	6. Período a que se refere à prestação de contas: 20/11/2017 à 08/12/2017	
7. Nome da entidade: <b>ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI</b>		
8. Objeto da Parceria: Repasse financeiro destinado à finalização de encarroçamento de caminhão de combate a incêndio, visando subsidiar as atividades de combate a incêndio e de primeira resposta realizada a toda comunidade de Irani/SC, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014		
9. Número do Empenho: 3714/2017	10. Número da Ordem de Pagamento: 5742/2017	
11. Valor do Repasse: R\$ 33.000,00	12. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 33.000,00	
13. Valor da Aplicação Financeira: R\$ 1,18	14. Devoluções Efetuadas: R\$ 0,00	
15. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: Pela análise da documentação apresentada constatou-se que a entidade cumpriu o definido no Plano de trabalho, apresentado relatório do andamento dos serviços realizados no respectivo caminhão. Quanto ao impacto social é de relevante valor para a comunidade.		

*(Handwritten signatures)*





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**

16. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas:

- a) ( ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
- b) (X) Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho aprovado. Justifique.
- c) ( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

17. Conclusão Final:

Pela análise da prestação de contas em epígrafe considera-se a mesma **REGULAR COM RESSALVA**, de acordo com os objetivos, metas e etapas estabelecidas no Plano de trabalho e Termo de Fomento, considerando que não houve apresentação da nota fiscal. Porém, foram apresentadas as devidas justificativas, sendo aceitas por esta comissão.

18. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

- a) ( ) Aprovada;
- b) (x) Aprovada com ressalva;
- c) ( ) Reprovada.

Irani/SC, 11 de Dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Claudimir Basso

Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
Elisângela de Jesus

Membro Da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
Adriana Paula Franceschina

Membro da Comissão





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**

**PARECER DO GESTOR DA PARCERIA**

1. Parecer nº: 012/2017	2. Processo nº: 012/2017	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 11/12/2017
4. <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de contas Parcial		<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final
5. Termo de Fomento nº: 001/2017	6. Período a que se refere à prestação de contas: 20/11/2017 à 08/12/2017	
7. Nome da entidade: <b>ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI</b>		
Objeto da Parceria: Repasse financeiro destinado à finalização de encarroçamento de caminhão de combate a incêndio, visando subsidiar as atividades de combate a incêndio e de primeira resposta realizada a toda comunidade de Irani/SC, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 3714/2017	9. Número da Ordem de Pagamento: 5742/2017	
10. Valor do Repasse: R\$ 33.000,00	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 33.000,00	
12. Valor da Aplicação Financeira: R\$ 1,18	13. Devoluções Efetuadas: R\$ 0,00	
14. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: Pela análise da documentação apresentada constatou-se que a entidade cumpriu o definido no Plano de trabalho, apresentado relatório do andamento dos serviços realizados no respectivo caminhão. Quanto ao impacto social é de relevante valor para a		
15. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas: a) <input type="checkbox"/> De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.		

*Aline Boronigo*







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**

---

- b) ( x ) Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho aprovado. Justifique.
- c) ( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

16. Conclusão Final:

Pela análise da prestação de contas em epígrafe considera-se a mesma **REGULAR COM RESSALVA**, de acordo com os objetivos, metas e etapas estabelecidas no Plano de trabalho e Termo de Fomento, considerando que não houve apresentação da nota fiscal. Porém, foram apresentadas as devidas justificativas, sendo aceitas.

17. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

- a) ( ) Aprovada;
- b) ( X ) Aprovada com ressalva;
- c) ( ) Reprovada.

Irani/SC, 11 de Dezembro de 2017.

*Aline Bonamigo*  
ALINE BONAMIGO

Gestora de Parcerias (Portaria nº. 512/2017)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**Controladoria Geral**

**PARECER REGULAR COM RESSALVA**

Parecer nº: <b>013/2017</b>	Processo nº: <b>013/2017</b>	Data Recebimento da Prestação de Contas: <b>11/12/2017</b>
(X) Prestação de contas Parcial		( ) Prestação de Contas Final
Termo de Fomento nº: <b>001/2017</b>	Período a que se refere à prestação de contas: <b>31/10/2017 à 17/11/2017</b>	
Nome da Entidade: <b>ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI</b>		
Nota de Empenho: <b>3714/2017</b>	Ordem de Pagamento: <b>5742/2017</b>	

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 001/2017, parcela no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), cujo objeto está definido na Cláusula Primeira:

A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado à finalização de encarroçamento de caminhão de combate a incêndio, visando subsidiar as atividades de combate a incêndio e de primeira resposta realizada a toda comunidade de Irani/SC, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constataram-se as seguintes inconsistências:

1. Falta de documento fiscal comprovando as despesas realizadas com a parcela;
2. Pagamento de Parcela e Prestação de contas efetuada fora dos prazos estabelecidos no cronograma.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**Controladoria Geral**

---

A Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 001/2017, define:

**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, considerando, para tanto, os seguintes documentos em duas vias:

[...]

V – originais e cópias das notas fiscais;

O parágrafo 3º da mesma cláusula define como prazo para prestação de contas da primeira parcela a data de 08/12/2017, sendo protocolada somente no dia 11/12/2017.

A restrição apontada no item 01 foi justificada pela empresa prestadora do serviço como:

Em esclarecimento ao fato da nota não ser emitidas em partes:

No ato do emplacamento pelos órgãos licenciadores, a nota deve ser integral ao valor do veículo, com todas as exigências do CONTRAN para regularização final deste tipo de viatura.

O Plano de Trabalho apresentado pela entidade informa no item 3 – JUSTIFICATIVA a necessidade de emplacamento do veículo junto ao DENATRAN

A Resolução CONTRAN nº 292 de 29/08/2008 estabelece:

**Art. 15.** Na substituição de equipamentos veiculares, em veículos já registrados, os Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal devem exigir a apresentação dos seguintes documentos em relação ao equipamento veicular:

[...]

II - Equipamento veicular usado ou reformado fabricado antes da entrada em vigor da Portaria nº 27 do DENATRAN, de 7 de maio de 2002 :





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**Controladoria Geral**

---

a) CSV, b) comprovação da procedência, **através de nota fiscal original** pde venda ou mediante declaração do proprietário, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência lícita do equipamento veicular.

Apesar do apontamento do item 1, considera-se que a justificativa apresentada é plausível, sendo que este setor verificou junto a despachante do Município que informou ser verídica a necessidade de possuir apenas uma nota fiscal para o correto registro da modificação no veículo junto ao órgão responsável.

Já no que tange ao cronograma e prestação de contas mencionados no item 2, constatou-se que o Município vem cumprimento o definido no Termo de Fomento 001/2017, Cláusula Sexta, §3º, somente repassando os valores de cada parcela com a apresentação da prestação de contas parcial pela entidade. Quanto à entidade, o atraso na apresentação da prestação de contas considera-se erro meramente formal, não configurando malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos, que em relatórios apresenta-se em andamento.

Quanto aos demais documentos apresentados, os mesmos atendem as formalidades legais exigidas pela legislação pertinente.

Sendo assim, diante dos apontamentos mencionados considera-se **REGULAR COM RESSALVA** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Irani/SC, 12 de dezembro de 2017.

Susane Devens  
De Acordo.

Aprovada com ressalva a presente prestação de contas.  
Encaminhe-se para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

